SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui o Programa "Educação para o Envelhecimento" nas escolas municipais de Rio Branco e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Educação para o Envelhecimento" no âmbito das escolas públicas municipais de Rio Branco.

Art. 2º O Programa tem por objetivo promover a valorização da pessoa idosa e conscientizar as crianças e adolescentes sobre o processo de envelhecimento humano.

Art. 3º O conteúdo será inserido de forma transversal no currículo escolar, contemplando temas como:

I – respeito e solidariedade intergeracional;

II – direitos da pessoa idosa;

III – saúde e qualidade de vida na terceira idade;

IV – memória e história de vida;

V – combate à discriminação etária.

Art. 4º As escolas poderão desenvolver atividades práticas como:

I – palestras com idosos da comunidade;

II – visitas a instituições de longa permanência;

III – feiras e exposições sobre o envelhecimento.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá orientações pedagógicas e capacitação aos docentes.

Art. 6º O Programa contará com o apoio do Conselho Municipal do Idoso e de organizações da sociedade civil.

Art. 7º O conteúdo do programa será atualizado periodicamente, conforme as diretrizes nacionais de educação e envelhecimento ativo.

Art. 8º O Executivo poderá instituir premiação anual às escolas que se destacarem em boas práticas de valorização da pessoa idosa.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Ac., 07 de outubro de 2025.

Elzinha Mendonça
Vereadora PP/AC

Rua Alberto Assad, 32 Ipase
(68) 9 9234-3783| gabinete.elzinhamendonca@gmail.com
"A Voz do Povo" @elzinhamendonca

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

JUSTIFICATIVA

O respeito ao idoso é uma construção social e cultural que deve começar ainda na infância.

O Programa “Educação para o Envelhecimento” busca inserir no ambiente escolar uma reflexão sobre o envelhecer, o valor da experiência e a importância do cuidado com as gerações mais velhas.

A proposta está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que prevê a formação integral do cidadão, e ao Estatuto do Idoso, que reforça o dever da família, da comunidade e do poder público de assegurar direitos à pessoa idosa.

Ao aproximar crianças e idosos por meio de atividades pedagógicas e vivências, o programa fomenta o diálogo intergeracional, o respeito mútuo e a construção de uma sociedade mais solidária.

Com essa iniciativa, Rio Branco reafirma o compromisso com uma educação humanizadora e inclusiva, que forma cidadãos empáticos, conscientes e preparados para um futuro em que todos possam envelhecer com dignidade.

Solicito a aprovação da matéria e, em caso eventual de entendimento contrário à competência legislativa sobre o assunto, solicito que seja encaminhado pela própria Câmara a presente matéria como anteprojeto de lei ao Poder Executivo.

Rio Branco – Ac., 07 de outubro de 2025.

Elzinha Mendonça
Vereadora PP/AC

Rua Alberto Assad, 32 Ipase
(68) 9 9234-3783| gabinete.elzinhamendonca@gmail.com
"A Voz do Povo" @elzinhamendonca